Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13 778/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$4.144.083,84 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para reforco de dotacões orcamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 13.778/2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ÓRGÃO/UNIDADE PROGRAMA DE ND **ACRÉSCIMO** REDUÇÃO **TRABALHO** MORADIA. 10.51 **EMPRESA** MUN DE 04.122.0145.4191 339039 138 3.130.471.73 URBANIZACAO E SANEAMENTO NITEROI EMPRESA DE TURISMO - NELTUR LAZER 10.52 04.122.0145.4191 339039 138 15.664.52 16 72 FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA 08 244 0100 4138 339039 138 298 814 40 SOCIAL - FMAS NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A 22.82 28.846.0900.4188 339091 100 6.495,57 - NITTRANS 25 43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0133 4052 339039 217 450,000,00 10.52 NITEROI EMPRESA DE TURISMO - NELTUR I AZFR Ε 23.695.0138.1976 449052 138 1,770,00 -10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 04.244.0140.3306 339048 138 15.380,00 **EMPRESA** MUN DE MORADIA, 15.541.0011.3040 449051 138 225.487,62 10.51 URBANIZACAO E SANEAMENTO 138 10.51 MORADIA. 04.122.0010.3006 449051 MUN 26.092.06 **EMPRESA** DE URBANIZACAO E SANEAMENTO MORADIA, 10.51 EMPRESA MUN DE M URBANIZACAO E SANEAMENTO 15.451.0138.3097 449051 138 197.605,02 10.51 449051 MUN MORADIA. 15.451.0010.1929 138 131.638.07 EMPRESA DE URBANIZACAO E SANEAMENTO NITEROI EMPRESA DE TURISMO - NELTUR 10.52 LAZER 13.392.0138.4112 339036 138 6.547,01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E 16.01 08.306.0142.4162 339039 138 298.814.40 **DIREITOS HUMANOS** NITEROI EMPRESA TURISMO - NELTUR 10.52 DE LAZER 23.695.0138.3092 339039 138 10.887,51 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 10.01 04.244.0140.3306 339039 138 15.380.00 10.51 EMPRESA MUN MORADIA, 15.451.0010.3304 449051 138 172.002,28 DE URBANIZACAO E SANEAMENTO 21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04.122.0145.4189 339039 100 6.495,57 10.51 FMPRESA MUN DF MORADIA. 04.122.0145.4191 449052 138 759,448,72 URBANIZACAO E SANEAMENTO 138 10.51 MORADIA, 15.451.0010.1334 449051 1.058.567,71 URBANIZACAO E SANEAMENTO 10.301.0133.3050 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 449052 217 450.000.00 MORADIA 10.51 FMPRESA MUN DF 15 451 0138 3097 339039 138 541 677 84 URBANIZACAO E SANEAMENTO EMPRESA MUN DE M URBANIZACAO E SANEAMENTO 10.51 MORADIA, 15.451.0010.4006 339040 138 243.440,03

138

4.144.083,84

225.487.62

4.144.083,84

TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

FONTE 217 - RECURSOS DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Portarias

Port. nº 1251/2020- Aposentar, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, **BERENICE SOUTO CAMPOS**, Arquiteto, nível 05, categoria III, do Quadro Permanente, matrícula nº 1101.050-0, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/1500/2020.

Port. nº 1252/2020- Aposentar, de acordo com o artigo 89, inciso I, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos $\bar{\rm I}$, $\bar{\rm II}$, $\bar{\rm III}$ e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, JORGE LUIZ DO NASCIMENTO SILVA, Auxiliar De Serviços Gerais, nível 01, categoria II, do Quadro Permanente, matrícula nº 1223.322-9, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/1137/2020.

Port. nº 1253/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/10/2020, CAROLINE COUTINHO OLIVEIRA do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de São Francisco.

Port. nº 1254/2020- Considera nomeada, a contar de 01/10/2020, RENATA NASCIMENTO DE ANDRADE para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de São Francisco, em vaga decorrente da exoneração de Caroline Coutinho Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1255/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/10/2020, DIEGO AMORIM DA SILVA do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de São Francisco

Port. nº 1256/2020- Considera nomeado, a contar de 01/10/2020, RAFAEL RAMOS DA SILVA para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de São Francisco, em vaga decorrente da exoneração de Diego Amorim da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO Nº 21/2020

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica SEXEC nº 01/2020; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Executiva – SEXEC, e a Universidade Federal Fluminense – UFF; **OBJETO**: Articulação entre a Prefeitura e a UFF, para o desenvolvimento de programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento social, científico e tecnológico necessários à implantação e operacionalização do Programa Poupança Escola, consubstanciado no Pacto Niterói Contra a Violência; VALOR: sem ônus; FUNDAMENTO: Lei nº 3.363/2018 de 16/07/2018, bem como o Processo Administrativo nº 180/01398/2019; DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020

EXTRATO Nº 22/2020

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica SEXEC nº 02/2020; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Executiva — SEXEC, e a Colégio Pedro II — Campus Niterói; OBJETO: Articulação entre a Prefeitura e o Colégio Pedro II. Colégio Pedro II – Campus Niterói, para o desenvolvimento de programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento social, científico e tecnológico atividades de ensitió, pesquisa e deservolvimento social, defitifico e technología necessários à implantação e operacionalização do Programa Poupança Escola, consubstanciado no Pacto Niterói Contra a Violência; VALOR: sem ônus; FUNDAMENTO: Lei nº 3.363/2018 de 16/07/2018, bem como o Processo Administrativo nº 180/01398/2019; DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020 EXTRATO № 23/2020

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica SEXEC nº 03/2020; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Executiva – SEXEC, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – Campus Niterói – IFRJ-CNIT; **OBJETO**: Articulação entre a Prefeitura e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - Campus Niterói - IFRJ-CNIT, para o desenvolvimento de programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento social, científico e tecnológico necessários à implantação e operacionalização do Programa Poupança Escola, consubstanciado no Pacto Niterói Contra a Violência; VALOR: sem ônus; FUNDAMENTO: Lei nº 3.363/2018 de 16/07/2018, bem como o Processo Administrativo nº 180/01398/2019; DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2020

Corrigenda

No extrato n°009/2020 publicado em 20 de maio de 2020 onde se lê: extrato 009/2020 leia-se Extrato 024/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORTARIA Nº 220/2020- Designa SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA em substituição ao CAIO MAYERHOFFER como RELATORA, e a FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS em substituição à SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como VOGAL, na Comissão de de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 068/2019 - Processo nº 020/0000513/2019.

PORTARIA Nº 221/2020- Designa a KARINA PONCE DINIZ em substituição à PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER como RELATORA, a MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA, em substituição ao EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA, e a Procuradora FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, em substituição à Procuradora SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como VOGAL, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 181/2019 - Processo nº 020/001883/2019.

EXTRATO Nº 59/2020-SMA

INSTRUMENTO: Contrato nº 29/2020. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ZETRASOFT LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração de margem consignada e controle de consignações facultativas, com lançamento em folhas de pagamento, disponibilização de sistema informatizado, treinamento e atendimento aos usuários do sistema no âmbito da Secretaria de Administração, compreendendo: cessão de direito de uso de licenciamento do Sistema eConsiog – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade da Zetrasoft. PRAZO: O presente Termo entrará em vigor após a publicação do presente extrato no D.O.U, e terá duração de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos. Em caso de rescisão antecipada deste instrumento, os direitos das Contratantes serão preservados até a liquidação final e formal do contrato objeto de consignação. VALOR: A execução deste contrato correrá sem ônus para este ente em decorrência da natureza da prestação de serviço. FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV, da Lei nº8.666/93 e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições do contrato, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 020/746/2020. DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

AVISO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, torna público que a licitação realizada no dia 14/10/2020 às 10:00h, na modalidade Pregão Presencial nº 033/2020, para a contratação dos serviços de empresa especializada no serviço de lavanderia, por demanda, para higienização de colete de identificação de agentes do Programa Segurança Presente Niterói, incluindo lavar, passar e embalar, seguindo as normas técnicas de higienização, conforme condições e exigências estabelecidas especificados no Termo de Referência (Anexo I), foi considerada FRACASSADA, em razão da desclassificação e inabilitação das empresas participantes.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PROCESSO Nº 020/004808//2019 PORTARIA Nº 470/2019

EDITAL DE CITAÇÃO: CITADO(A): LORENA DE OLIVEIRA MOREIRA COSTA, matrícula nº 435.948-5, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo. ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 178 da Lei 531/85; PRAZO: 0 (dez) dias, a contar da última públicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência da manifestação implicará REVELIA e seus efeitos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artº 241 §2º e § 4º da Lei 531/85; VISTA DOS AUTOS: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 5º andar (CAN); HORÁRIO: 13:00 horas às 17:00 horas. APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Ficam fixados, em R\$ 7.828,25 (Sete mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), os proventos mensais de BERENICE SOUTO CAMPOS, aposentada no cargo de ARQUITETO, nível 05, categoria III, do Quadro Permanente, matrícula nº 1101.050-0, conforme as parcelas abaixo discriminadas: Vencimento do cargo- Lei nº 3.521/2020, publicada em 08/07/2020- incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005......R\$ 3.041,23 Adicional de Tempo de Serviço- 30%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo Adicional de Tempo Integral- 100%- Arto 98 Inciso IV e 152 da Lei no 531/85, calculado sobre o vencimento do cargo Integral......R\$ 3.041,23 Parcela de Direito Pessoal- 2/3 do símbolo CC-3- artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 3º da Lei nº 695/88, c/c o Decreto nº 7.995/98, calculado sobre o símbolo Parcela de Direito Pessoal – 40% de Trabalho Técnico e Científico artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 3º da Lei nº 695/88, c/c o Decreto nº 7.995/98, calculado sobre símbolo CC-.....<u>R\$ 178,59</u> TOTAL.....R\$ 7.828.25 Ficam fixados, em R\$ 4.421,38 (Quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), os proventos mensais de JORGE LUIZ DO NASCIMENTO SILVA, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível 01, categoria II, do Quadro Permanente, matrícula nº 1223.322-9, conforme as parcelas abaixo discriminadas: Vencimento do cargo - Lei nº 3.521/2020, publicada em 08/07/2020 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 1.881,44 Adicional de Tempo de Servico - 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do integral de Tempo Integral - 100% - Arto 98 Inciso IV e 152 da Lei Adicional 531/85, calculado sobre o vencimento do cargo integral..... TOTAL.....R\$ 4.421,38 Ficam fixados, a contar de 09 de setembro de 2020, em R\$ 5.999,26 (Cinco mil

novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), os proventos mensais de ADEMIR BRITO DA FONSECA, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, equiparado ao Nível N1, categoria VI, do Grupo Ocupacional 05, Apoio Operacional, da Estrutura da FME, matrícula nº 1221.638-0, ficando cancelada a apostila publicada em 09/09/2020, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Lei nº 3.521/2020, publicada em 08/07/2020 Vencimento do cargo

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral......R\$ 890,68

Parcela de Direito Pessoal – artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c o Art. 2º da Lei nº 940/81 c/c Art 5º da Lei nº 1.164/93......R\$ 18,98

Adicional de Tempo Integral – 100% - Art $^\circ$ 98 Inciso IV e 152 da Lei $^\circ$ 531/85, calculado sobre o vencimento do cargo integral.......R\$ 2.544,80 TOTAL.....R\$ 5.999,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATOS DO COORDENADOR DO ISS E TAXAS 030/004665/2020- "A Coordenação de ISS e Taxas torna públicas as notificações n°

11077 e 11078, e os Autos de Infração de ISS nº 58175 e 58176, todos em face de WATERSHIP SERVIÇOS DE REPAROS NAVAIS LTDA, CNPJ 14.924.707/0001-07 e inscrição municipal nº 1598671, em virtude de não ter sido o contribuinte localizado on endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV, e art. 25, inciso IV, c/c art. 63, todos da Lei Municipal nº 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar da cientificação, para impugnação.

030/029944/2019- "A Coordenação de ISS e Taxas torna pública a notificação nº 11076, da empresa GINÁSIO CAIO MARTINS, inscrição municipal Nº 1393982, CNPJ 29366580/0001-17, por conta do contribuinte se recursar a assinar, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV c/c art. 63 da Lei 3.368/2018."

> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA **EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 01/2020: PARTES: SMO E GRUPO IMPACTO EIRELLE; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no processo nº 750003644/2020; PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado, por mais 03 meses a contar de 14/10/2020 a 13/01/2021 e Valor Global: R\$893.247,30 (oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), Recursos Orçamentários: Natureza das Despesas: 33039; Fonte de Recurso: 138; Programa de Trabalho: 530104.122.0145.4191; FUNDAMENTO: Nos termos do Decreto nº 13.506/2020, artigo 4H, da Lei 13.979/2020, da MP nº 926/2020.

Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ FDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 06/01/2018 à 12/01/2018, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito,

antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento. **Gaveta de Adulto**: 2775 – Antônia das Graças da Silva Santos: (06/01/2018); 0386 – Maria Ferreira da Costa, 4118 - Cátia Cristina Guimarães, 4631 - Lourival Francisco da Cruz Junior: (07/01/2018); 1395 – Fernando Alves Machado, 0543 – Lúcia Maria dos Santos de Souza, 4060 – Maria Rita Valente de Carvalho, 2343 – Gilda de Lima Gonçalves, 2273 - Maria Antônia Modesto Sanches: (08/01/2018); 4434 - Maria das Graças Apolinário Trindade, 1183 — Paulo Roberto de Lima Figueiredo, 3463 — Jussara Martins dos Santos, 1973 — Antônio Carlos de Souza, 3952 — Manoel Maia: (09/01/2018); 3513 – Delma Suely de Oliveira Bravo, 2897 – Edmea Santos Valladares Silva, 3763 – Jurema Pires de Oliveira, 3648 – Josilo Antônio Vieira, 1177 validades Sinda, 3763 – 3046/11a Ties de Cilveira, 3646 – 305lio Antonio Viella, 177 – Alexo Sandro de Abreu Moura: (10/01/2018); 2482 – Nilce Leia Ventura da Silva, 4317 – Maria Alcina Lopes Victor, 0351 – Roque Silva dos Santos Filho: (11/01/2018); 4533 – Joseli da Conceição Pinto, 0939 – Maria do Amparo Vieira, 1076 – Maria do Amparo Vieira, 1313 – Washington Trindade Silva, 3603 – Francisco

Gonçalves Pereira: (12/01/2018).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 0570 – Irene Maria da Silva: (06/01/2018); 1001 – Lucimar de Oliveira Bastos da Silva: (07/01/2018); 622 – Denilson Peixoto Neves: (08/01/2018); 0300 - Conceição Nunes Alcides: (09/01/2018); 1002 - Kátia Regina da Silva Fernandes, 0331 – Eldo Feitosa da Silva, 0662 – Ricardo Conceição Henrique: (11/01/2018); 0630 – Cely Luzia de Salles Rosa: (12/01/2018). Gaveta de Adulto da Quadra "B": 078 – Edson de Souza Gonçalves: (08/01/2018);

Carneiro de Adulto da Quadra "F": 3789 – Cristina Maria Rodrigues da Costa Dias:

Carneiro de Adulto da Quadra "G": 691 - Marcos da Costa Reis: (06/01/2018); 665 - Carlos Henrique de Souza, 737 - Maria José Pires Queiroz, 674 - Vanilda de Souza Cavalcanti: (07/01/2018).

Cova-Rasa de Adulto da Quadra "02": 1266 – Jair Roza do Nascimento:

(10/01/2018); 1267 - Maria José Terra de Almeida, 1268 - Membro de Francisco R. Vieira: (11/01/2018); 1269 - Indigente, 1271 - Júlio Cesar Oliveira Santos: (12/01/2018).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO Nº 198/2020

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SASDH nº 198/2020. PARTES: Município de Niterói através da SASDH, tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática, com manutenção e seguro. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 83.290,00 (oitenta e três mil, duzentos e noventa reais). VERBA: P.T. nº 16,72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.9.0.39.14.00, Fonte 0.0.1.38, Nota de Empenho Nº 000125, datada de 07/10/2020, FUNDAMENTO: processo administrativo nº 780000142/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1002 e de instrumenta conventária. PATA DA ASSINATURA. 00 de de trattare de conventária para PATA DA ASSINATURA. 1.993 e do instrumento convocatório. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2020.

Convocam-se para procedimento administrativo os candidatos do cadastro reserva do Processo Seletivo Público Emergencial 2020 - Publicação da Ordem de Convocação/ classificação - edital nº 01/2020, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281 - Centro - Niterói - RJ.

ASSISTENTE SOCIAL

21. ANA CAROLINA BRANDÃO VAZQUEZ - RESCISÃO 08/10/2020 - CONTRATO

55. LIDIA DA SILVA COSTA

Os convocados devem se apresentar à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, na Gestão do Trabalho, no prazo de três dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento dos convocados implicará na convocação do próximo da lista

AVISO

PREGÃO PRSENCIAL Nº 032/2020

Nego provimento à impugnação impetrada pela empresa HABITTARE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 04.962.883/0001-71, para o Pregão Eletrônico nº 032/2020, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI INSPETORIA GERAL**

Portaria N. º 004/20

O Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 123 da Lei 2838 de 30 de maio de 2011, tendo em vista o que consta na FRD (Ficha de Razão de Defesa) n. º 0457/2020, após avaliação, conforme os preceitos do Capítulo IX – Art. 122 – Inciso III da Lei 2838/11. RESOLVE:

Punir o Guarda Civil Municipal VALCÉLIO JORGE COSTA, matrícula n.º -1224.831-8 com pena de REPREENSÃO. Ao lhe ser assegurado à ampla defesa e o contraditório, não apresentou fatos que justificassem a falta disciplinar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E

MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEPLAG/CAF № 001/2020

A Comissão Especial de Licitação – SEPLAG/CAF comunica aos interessados que na sessão realizada no dia **13 de outubro de 2020**, foram **habilitadas** para a segunda fase as empresas: FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ZADAR LŢDA, TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI; e **inabilitadas** as empresas: RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA, MHJ CONSTRUTORA EIRELI, HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, LAGOTELA EIRELI. De acordo com a legislação vigente foi aberto prazo de 5 (cinco) dias, a contar de 13/10/2020, para apresentação de recursos. A CEL comunicará oportunamente a data de abertura dos envelopes de proposta de preços. Quaisquer esclarecimentos deverão ser feito através do e-mail <u>ugpcaf.niteroi@gmail.com</u>, indicação no assunto "CP 001/2020 – SESSÃO 13/10/2020.

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNCIA SUSTENTÁVEL TERMO DE REFERÊNCIA DA ENCOMENDA TECNOLÓGICA (ETEC) PARA CONTRATAÇÃO DE EXPERIMENTOS *IN SITU* PARA REDUÇÃO DA CAMADA DE LODO DA LAGOA DE PIRATININGA

A publicação deste Termo de Referência consiste na última etapa da Consulta Pública realizada pelo Município de Niterói, por intermédio da Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, doravante designado CONTRATANTE, publicada em 27 de maio de 2020, obietivando coletar o maior número de informações e propostas de possíveis interessados no desenvolvimento dos experimentos in situ objeto deste Termo de Referência e permitirá o início da fase de contratação negociada de que trata no § 8º do art. 23 do Decreto nº 13.397/2019.

O Relatório final sobre a referida Consulta Pública, publicado em 28 de agosto de 2020, permitiu que o CONTRATANTE verificasse a possibilidade de realizar a contratação desta Encomenda Tecnológica (ETEC), bem como concluísse pela adequação técnica de algumas tecnologias apresentadas durante a Consulta Pública para a solução do problema.

As proponentes que apresentaram propostas durante a Consulta Pública e já tiveram suas técnicas analisadas pela Comissão de Apoio Técnica deverão ratificar seu interesse na presente contratação por Encomenda Tecnológica, complementando suas propostas na forma prevista neste Termo de Referência.

OBJETO

- 1.1. Este Termo de Referência se refere ao contrato de encomenda tecnológica (ETEC) que o Município de Niterói, por intermédio da Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, doravante designado CONTRATANTE, com fundamento no art. 20 da Lei nº 10.973/2004, nos arts. 23 a 29 do Decreto nº 13.397/ 2019 e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993, pretende celebrar visando à contratação de serviços, envolvendo pesquisa e inovação, para o desenvolvimento de experimentos, in situ, aplicando tecnologias inovadoras na área do meio ambiente, que envolvam risco tecnológico, para a redução da camada de lodo da Lagoa de Piratininga, localizada no Município de Niterói.
- 1.1.1. O Município de Niterói busca, por meio da contratação desta encomenda tecnológica, obter solução para a falha de mercado existente quanto a tecnologias sustentáveis e economicamente viáveis capazes de remover a camada de lodo da Lagoa de Piratininga, localizada no Município de Niterói. Entende-se que a solução apresentada pelas empresas deve envolver, portanto, um estímulo ao desenvolvimento de tecnologias sustentáveis e economicamente viáveis.
- 1.1.2. Nesse contexto, entende-se por redução da camada de lodo a degradação da matéria orgânica associada ao material mineral sedimentar. No entanto, serão aceitas tanto tecnologias que envolvam risco tecnológico e que proponham a degradação da matéria orgânica por meios químicos e biológicos, quanto as que proponham a solução para o problema através do desenvolvimento de técnicas de remoção por meio físico, desde que detalhando quanto à viabilidade de remoção do material, ao aproveitamento do material retirado em outras cadeias produtivas, sua disposição e transporte; não sendo aceita a opção apenas da simples remoção do sedimento e disposição em aterro, técnica já amplamente utilizada e desenvolvida no mercado e inviável para solucionar o problema na Lagoa de Piratininga
- 1.1.3. Só serão aceitas as tecnologias que atuem diretamente no lodo. As formas indiretas, ou seja, aquelas com aplicação em outra matriz que não a sedimentar, não
- 1.2. O presente documento contém o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados, mediante descrição da(s) necessidade(s) pública(s) que se pretende(m) atender, de modo a permitir que os interessados identifiquem a natureza do problema técnico existente e a visão global do produto, serviço ou processo inovador passível de obtenção.
- 1.3. A encomenda tecnológica, em geral, tem por finalidade contratar solução inovadora para determinado problema, por meio de desenvolvimento tecnológico que ainda não tenha solução disponível no mercado. A execução do objeto requer a prestação de serviços de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolva risco tecnológico, não sendo possível definir objetivamente os padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, razão pela qual não envolve a execução de servicos comuns.
- 1.4. O objeto da contratação não será parcelado como medida de minimização dos riscos tecnológicos envolvidos na execução do contrato. Poderá haver, no entanto, a celebração concomitante de contratos de encomenda tecnológica com mais de um fornecedor ou com um consórcio de fornecedores, tendo por objeto a mesma solução, com fundamento legal no §5º do art. 20 da Lei nº 10.973/2004, caso a equipe técnica identifique maior possibilidade de alcance da solução ao problema da Lagoa de Piratininga, condicionada esta possibilidade à existência de recursos.

1.5. O objeto da ETEC poderá ser executado em etapas dentro da mesma encomenda, conforme estabelecidas em cronograma físico-financeiro, que serão definidas entre as partes durante a negociação contratual de que trata o § 8º do art. 23 do Decreto nº 13.937/2019, com observância aos objetivos a serem atingidos e aos requisitos que permitam a aplicação dos métodos e dos meios indispensáveis à verificação do andamento do projeto em cada etapa, além de outros elementos estabelecidos pelo CONTRATANTE.

2. VISÃO GERAL DO PROBLEMA A SER SOLUCIONADO

Conforme descrito na Nota Técnica e nos estudos preliminares contratados pelo Município de Niterói (Contrato SEXEC nº 07/2018), no bojo do Processo Administrativo nº 180000279/2018, em desenvolvimento desde julho de 2018 e cujos resultados estão disponíveis no *site* do PRO Sustentável (http://www.prosustentavel.niteroi.rj.gov.br/), que analisaram a condição ambiental do Sistema Perilagunar Piratininga –ltaipu, foi identificado que, atualmente, os principais problemas da Lagoa de Piratininga são o aporte de matéria orgânica e o assoreamento.

A contribuição de matéria orgânica para a Lagoa de Piratininga ocorre majoritariamente devido às ligações irregulares de esgoto nas redes de água pluvial que causam a contaminação das águas da Lagoa. Já o assoreamento, o qual apesar de ser um processo natural que vem ocorrendo em todas as lagunas e lagoas do Brasil, é acelerado devido às atividades antrópicas.

Com base nos referidos estudos preliminares, verifica-se que a Lagoa de Piratininga se caracteriza, atualmente, por uma área extensa, com baixa lâmina d'água e uma camada de lodo espessa, apresentando, ainda, características ambientais particulares, com variação de parâmetros ambientais ao longo do ano devido às variações de temperatura, aos períodos de seca e de chuvas, às variações da maré, aos ventos (sobretudo em razão da sua baixa lâmina d'água).

A Lagoa de Piratininga tem predomínio de sedimentos finos (silte e argila) que vão desde silte argiloso a argila síltica, sobre os sedimentos grossos. A areia é a fração dominante nas margens lagunares, enquanto a fração fina (silte + argila) parece ter sua distribuição associada à carga de sedimentos dos rios Jacaré, Arrozal, córrego da Viração e demais rios contribuintes.

No estudo de Echebarrena (2004), o silte representou 35,5% do sedimento superficial da Lagoa de Piratininga, principalmente nas proximidades dos rios Jacaré, Arrozal e córrego da Viração. A concentração da argila, em torno de 28,5 %, aumentou em direção às partes centrais da lagoa. A matéria orgânica é conservada e acumulada em áreas onde a dinâmica é baixa.

A variação na espessura da camada de sedimentos finos na Lagoa é de 0,2 m a 2,85m, resultando em uma média de 1,61 m para o sistema (Figura 1). Na porção norte da lagoa, os levantamentos indicaram que a espessura de finos chega a 2m, e em áreas centrais e ao sul do sistema podem ser superiores a isso. As áreas que apresentaram uma espessura de finos menor, possivelmente devido aos processos de dragagem ocorridos alí e à presença de areia oriunda do oceano, foram localizadas próximo ao túnel do Tibau (HydroScience, 2019).

A figura a seguir apresenta a espessura da camada de lodo na Lagoa de Piratininga avaliada nos aludidos estudos técnicos. Estima-se que volume total de sedimentos finos na Lagoa de Piratininga seja de 5.467.376 m³:

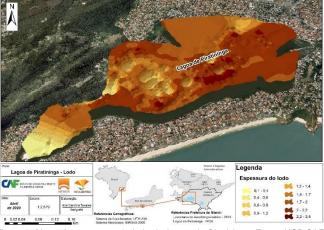


Figura 1: Mapa da espessura de lodo da Lagoa de Piratininga. Fonte: UGP-CAF, 2020.

Os aludidos estudos preliminares mostraram, ainda, que a camada de lodo presente na Lagoa de Piratininga funciona como uma fonte interna de eutrofização, contribuindo para o aumento da poluição da coluna d'água da lagoa, sobretudo devido à sua baixa profundidade e ação dos ventos. O valor médio de fósforo identificado nas amostras de sedimento da lagoa foi de 247,74 mg Ptotal/kg. Ainda de acordo com os estudos, a quantidade de fósforo total disponível na primeira camada de sedimento (0 – 10 cm) da Lagoa de Piratininga, levando em consideração a área de 3.1 km² da lagoa, é de 6.566 kg/P. Esses valores são extremamente elevados e apresentam grande potencial para desencadear eventos de florações de algas.

Ainda, quanto à sedimentação da Lagoa de Piratininga e, consequentemente, à diminuição da coluna d'água, estudos demonstram que ocorreu uma suavização do fundo lagunar, resultado do assoreamento (Echebarrena, 2004). Com isso, estima-se que a lagoa de Piratininga se transforme em pântano em aproximadamente 50 anos, visto que atualmente apresenta-se com uma lâmina d'água bastante rasa, onde a profundidade varia entre 0,05 m e 1,5 metros. Outro problema é referente aos

esgotos domésticos lançados in natura que atinge a lagoa, principalmente aportados pelos rios, levando ao aumento da degradação dos corpos hídricos e

A primeira ação para recuperação de corpos hídricos eutrofizados de modo a eliminar o excesso de carga de nutrientes neles lançados é o controle das fontes geradoras de eutrofização artificial nas bacias de drenagem. Para promover o retorno destes ecossistemas à condição ecológica próxima da original, ou criar-se um novo equilíbrio, deve-se promover o estabelecimento de um programa de pesquisa individualizado. Em muitos casos se torna necessária a combinação de mais de um método de recuperação para que a lagoa seja deseutrofizada.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Justificativa da Contratação de Encomenda Tecnológica:

O Município de Niterói, por meio da Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (PRO Sustentável) vem desenvolvendo diversos projetos com a finalidade de estancar e reverter o processo de degradação ambiental da Região Oceânica de Niterói, promovendo requalificação e restauração ecológica de áreas degradadas, mitigação e adaptação frente às mudanças climáticas, melhoria da mobilidade urbana, diminuição da insalubridade em bairros locais e do aumento do bem-estar da população local, com a implantação de infraestrutura urbana, ambiental e viária adequadas. O PRO Sustentável é composto por quatro componentes (urbanização, infraestrutura, sustentabilidade ambiental e monitoramento e avaliação).

No âmbito do componente "SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL", os projetos são voltados, em linhas gerais, para a consolidação de uma gestão pública sistêmica, em que, tendo como foco a bacia hidrográfica como base territorial, busca-se compreender a complexidade de cada sistema ambiental e desenvolver as ações para a sua recuperação e proteção, a partir das reivindicações dos habitantes locais, desde a concepção inicial, e envolvendo todos os setores administrativos municipais

Com base nestas premissas, calcadas nas Políticas Nacionais de Meio Ambiente. Recursos Hídricos e Saneamento, que mencionam a bacia hidrográfica como a melhor unidade de planejamento, este componente tem como objetivo desenvolver estudos técnico-científicos e realizar obras e atividades necessárias para recuperar e proteger os sistemas ambientais impactados negativamente, tanto pela histórica ocupação inadequada como pelo uso não criterioso dos recursos ambientais. Ao mesmo tempo, a finalidade é estimular o uso de tecnologias verdes nas moradias e fortalecer a atuação do Comitê Gestor das Lagoas de Itaipu e Piratininga - CLIP, integrante do Comitê Gestor da Baía de Guanabara, por meio da mobilização e organização dos Grupos gestores de cada uma das bacias contribuintes às Lagoas

Dentre o escopo de projetos concebidos neste componente do PRO Sustentável estão os estudos da condição ambiental do Sistema Perilagunar Piratininga - Itaipu e proposição de ações para melhoria da dinâmica ambiental e hídrica do Sistema. acima referidos, em desenvolvimento desde julho de 2018, por meio dos quais foi possível avaliar o estado das Lagoas, notadamente da Lagoa de Piratininga, e realizar simulações a partir de modelagens, a fim de subsidiar ações para recuperação ambiental do Sistema lagunar, de forma a atender aos usos múltiplos das lagoas desejados pelos moradores locais e demais usuários do ecossistema. Todos os resultados das campanhas realizadas, assim como todos os produtos entregues pela empresa estão disponibilizados para consulta dos interessados no endereço eletrônico do PRO Sustentável (http://www.prosustentavel.niteroi.rj.gov.br/).

A partir desses estudos técnicos preliminares da análise da condição ambiental do Sistema Perilagunar Piratininga – Itaipu identificou-se que os principais problemas na lagoa de Piratininga, atualmente, são o aporte de matéria orgânica e o assoreamento. A contribuição de matéria orgânica para a Lagoa de Piratininga ocorre majoritariamente devido às ligações irregulares de esgoto nas redes de água pluvial que causam a contaminação das águas da Lagoa. Já o assoreamento, o qual apesar de ser um processo natural que vem ocorrendo em todas as lagunas e lagoas do Brasil, é acelerado devido às atividades antrópicas.

Em relação ao aporte de matéria orgânica na Lagoa de Piratininga, o PRO Sustentável está desenvolvendo diversos projetos que objetivam a redução do aporte de matéria orgânica na Lagoa de Piratininga, como é o caso do projeto do Parque Orla Piratininga, que contempla a implantação de bacias de sedimentação e jardins filtrantes para reduzir tal aporte, além de diversos projetos que envolvem a implantação de mobilização e educação sanitária e ambiental na comunidade local

No tocante ao grave problema de assoreamento, estima-se que na Lagoa de Piratininga há, atualmente, em média, uma camada de 1,60m de espessura de sedimentos finos com altos teores de compostos orgânicos. Essa camada de lodo funciona, ainda, como uma fonte interna de eutrofização, contribuindo também para o aumento da poluição da coluna d'água da lagoa, sobretudo devido à sua baixa profundidade e ação dos ventos, conforme detalhado no item 2 deste Termo de

Esses sedimentos antrópicos constituídos de matéria orgânica e, em algumas situações, metais pesados reduzem mais aceleradamente ao longo do tempo a coluna d'áqua lagunar. Tudo isso influi na continuidade da sobrevivência da Lagoa e das espécies vivas que ali habitam, de origem animal e vegetal, em função da redução na capacidade de troca de águas e de oxigenação do meio líquido.

Uma solução tradicionalmente conhecida para esse tipo de problema de assoreamento lagunar é a dragagem convencional, que além de demasiadamente custosa, pode acarretar significativos impactos ambientais durante sua operação, especialmente em lagoas como a de Piratininga que tem baixa profundidade (média de 0,6 metros) e espessa camada de sedimentos (média de 1,60m).

Um dos impactos ambientais durante a execução de uma dragagem convencional é a turbidez causada em função do método de dragagem e do material a ser removido. Isto ocorre devido ao revolvimento do sedimento, que parte volta ao fundo do corpo hídrico e parte fica em suspensão na água. Esse aumento de sólidos na coluna d'água pode afetar a vida subaquática, causando desequilíbrio no sistema e disponibilização de material contaminado.

Página 8

A execução da dragagem convencional implica, ainda, em outros componentes não desejáveis ao meio lagunar como odores, ruídos e fumaça, que incorrem em malefícios ambientais, além de ter um grave problema que envolve a disposição do material dracado.

Para a disposição do material dragado, vários fatores devem ser levados em consideração. Como se trata de um material com certo grau de contaminação de matéria orgânica, uma das grandes dificuldades reside na identificação do local ambientalmente adequado para a destinação dos sedimentos contaminados que vierem a ser retirados do corpo hídrico.

Cabe enfatizar que, ao analisar a aplicabilidade da opção de dragagem convencional de sedimentos para a Lagoa de Piratininga, verificou-se que a execução neste sistema lagunar envolveria a utilização de equipamentos pesados e especializados, com dragas do tipo hidráulica ou de sucção, o que acarretaria maiores impactos ambientais negativos, ainda, à biota do corpo d'água e seu entorno, o que vai de encontro com o escopo do PRO Sustentável.

Ademais, além de todos os impactos negativos que tal processo geraria ao meio ambiente lagunar e seu entorno, ressalta-se, que haverá especial dificuldade na identificação de local adequado para o depósito do material dragado, conforme supramencionado. Como se trata de uma região com alta densidade demográfica, a disposição do material demandaria transporte por longas distâncias. E, ainda, por ser um material extremamente fino, tal transporte implicaria na utilização de equipamentos muito especializados, tornando o processo, além de ambientalmente desfavorável, demasiadamente custoso aos cofres públicos, o que inviabiliza, neste momento, a adoção desse tipo de solução tradicional para o problema do assoreamento da Lagoa de Piratininga.

Assim, é importante destacar que, em complementação aos projetos em desenvolvimento para reduzir o aporte de matéria orgânica na Lagoa de Piratininga, como é o caso do "Se Liga na Rede", faz-se necessária a promoção de ações alternativas para reduzir o lodo acumulado durante décadas no leito da Lagoa, visando à melhoria da qualidade da água e, consequentemente, o aumento da ríqueza da biota, a conservação da paisagem, a manutenção da pesca e o desenvolvimento das atividades de lazer.

Em geral, a matéria orgânica está inserida, no meio sedimentar de forma decomposta quando de origem vegetal ou animal, ou de origem antrópica (como gordura proveniente de cozinhas residenciais e comerciais que é lançada em redes pluviais ou diretamente nos rios), podendo estar presente no solo como partícula de qualquer tamanho, visível a olho nu ou de dimensão coloidal, como moléculas orgânicas nas superfícies argilosas, ou, ainda, entre camadas lamelares dos silicatos (Grim, 1968, em Borma, 1995). Pode ser resultado, ainda, de transformação de outros residuos orgânicos por meio de processos físicos, químicos e/ou biológicos.

A matéria orgânica tem como característica a facilidade de se agregar aos elementos finos do solo. Quanto maior a presença de matéria orgânica no solo, maior sua plasticidade, pois a capacidade de absorção de água é aumentada. A retenção aquosa na matéria orgânica é fator relevante, pois a demora na liberação de água provoca aumento no tempo de adensamento do solo. E, nesta condição, a compressibilidade do solo também aumenta, tendo em vista o volume maior de água a liberar pelo efeito de esforços contínuos de sobrecarga. Além disso, a reatividade química e biológica do solo fica alterada em função da quantidade e grau de decomposição da matéria orgânica, pois tais fatores provocam variações nas propriedades reativas.

A dificuldade de aplicação de tecnologias de descontaminação e remoção da camada de lodo na Lagoa de Piratininga se dá, sobretudo, devido à espessa camada de lodo existente, à baixa lâmina d'água da lagoa, à sua extensão, como visto no item 2 deste Termo de Referência, e aos possíveis impactos ambientais negativos advindos da aplicação da dragagem convencional.

Além disso, a Lagoa de Piratininga apresenta características ambientais particulares, com variação de parâmetros ambientais ao longo do ano devido às variações de temperatura, aos períodos de seca e de chuvas, às variações da maré, aos ventos (sobretudo em razão da sua baixa lâmina d'água), o que pode impactar diretamente na eficácia da alternativa de descontaminação e remoção de camada de lodo.

Considerando, ainda, as características peculiares da Lagoa de Piratininga, bem como a inviabilidade técnica e econômica da contratação de uma dragagem mecânica, disponível no mercado, viu-se a necessidade de estimular o desenvolvimento de tecnologias alternativas inovadoras e sustentáveis para remoção da camada de lodo da Lagoa de Piratininga, essencial aos objetivos do PRO Sustentável.

A partir da análise dos referidos estudos preliminares, que apontaram o problema ambiental existente na Lagoa de Piratininga, foi desenvolvido o processo de seleção do objeto desta encomenda tecnológica, possibilitando a apresentação do problema, identificando as áreas com maiores camadas de lodo, nas quais deverão ser implementados os testes pilotos.

Conforme descrito no item 1.1 deste Termo de Referência, a encomenda tecnológica a ser contratada objetiva o desenvolvimento de experimentos *in situ*, aplicando tecnologias inovadoras destinadas à remoção da camada de lodo da Lagoa de Piratininga, localizada no Município de Niterói.

Com isso, o Município de Niterói busca, por meio de contratação de ETEC, solução para a falha de mercado existente quanto a tecnologias sustentáveis e economicamente viáveis capazes de remover a camada de lodo da Lagoa de Piratininga, localizada no Município de Niterói. Entende-se que a solução apresentada pelas empresas deve envolver, portanto, um estímulo ao desenvolvimento de tecnologias sustentáveis e economicamente viáveis.

O desenvolvimento desses testes é essencial para que, futuramente, o Município possa promover a efetiva recuperação ambiental do Sistema Lagunar, de forma a atender aos usos múltiplos das lagoas desejados pelos moradores locais e demais usuários do ecossistema.

3.2. Da impossibilidade técnica de parcelamento do objeto: A contratação seguirá a opção pelo não parcelamento do objeto, devido ao entendimento de que os

riscos tecnológicos envolvidos na realização dos experimentos são minimizados quando da execução do objeto se faz dentro de uma mesma contratação, pela mesma instituição contratada para desenvolver a tecnologia de remoção da camada de lodo da Lagoa de Piratininga.

- 3.3. Opção pela participação de interessados em regime de consórcio: O CONTRATANTE entende que, dadas as peculiaridades da pretendida contratação, a possibilidade de que os interessados sejam contratados em regime de consórcio, tendo por objeto a mesma solução, diminui os riscos tecnológicos envolvidos nesta encomenda, posto que a comunhão de esforços no desenvolvimento tecnológico permite que se alcance maior efetividade na solução perseguida com esta encomenda tecnológica.
- 3.4. Prazo Estimado da Contratação: Quanto ao prazo de execução do objeto da encomenda tecnológica, o CONTRATANTE entende que em 6 (seis) meses será possível observar resultados da eficiência das tecnologias em testes, conforme descrito nas propostas que foram recebidas durante a etapa da Consulta Pública, publicada em 27 de maio de 2020. No entanto, considerando as peculiaridades da encomenda tecnológica, no decorrer da execução do objeto contratado, o CONTRATANTE poderá avaliar, a seu exclusivo critério, e amparado pela avaliação de sua área técnica e da Comissão de Apoio Técnico nomeada por meio da Portaria UGP/CAF nº 002/2020, a possibilidade de prorrogar o prazo da execução dos experimentos contratados por um período não superior a 6 (seis) meses, tendo ao final o prazo máximo de 12 (doze) meses de experimento, desde que não seja ultrapassado o teto dos recursos previstos para serem aplicados neste projeto.
- 3.5. Critério de remuneração: Quanto à forma de pagamento, optou-se pela modalidade de preço fixo, uma vez que a partir das propostas enviadas durante a etapa de consulta pública verificou-se que as tecnologias já estão com nível TRL 7 (maturidade tecnológica) e assim possuem menor risco tecnológico. Sendo possível inclusive prever custos mais assertivos da encomenda tecnológica onde o pagamento será efetuado ao final de cada etapa do projeto.

ŠELEÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES) e REQUISITÓS DA CONTRATAÇÃO: 4.1. As pessoas jurídicas interessadas em participar da fase de negociação prevista

- 4.1. As pessoas jurídicas interessadas em participar da fase de negociação prevista os § 8º do art. 23 do Decreto nº 13.397/2019 deverão apresentar uma proposta de Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PDTI), que deverá conter a indicação das etapas de desenvolvimento da tecnologia, além do detalhamento preliminar de fornecedores e prestadores de serviço, dentre outras informações relevantes que demonstrem maior possibilidade de sucesso no desenvolvimento proposto, conforme requisitos mínimos indicados no Anexo deste Termo de Referência.
- **4.1.1.** Os interessados que já apresentaram propostas na fase de Consulta Pública deverão complementar suas propostas com os requisitos do PDTI, na forma prevista no item 4.1.
- **4.2.** As propostas de PDTI devem ser enviadas para o e-mail ugpcaf.niteroi@gmail.com até 04/11/2020. Após essa fase, será iniciada a fase de negociação contratual de que trata o § 8º do art. 23 do Decreto nº 13.397/2019.
- 4.2.1. O CONTRATANTE iniciará a negociação com as pessoas jurídicas que, isoladamente ou em consórcio, se mostrarem interessadas em se tornar executoras da ETEC. Algumas propostas poderão ser eliminadas ao longo da fase de negociação, que seguirá até que o CONTRATANTE escolha uma ou mais propostas que tenham condições de executar o objeto de ETEC, conforme os critérios de conveniência e oportunidade do CONTRATANTE, observado o limite orçamentário.
- 4.3. Para a seleção da(s) instituições(s), ou consórcio de instituições, que será (serão) contratada(s) para execução do objeto, o CONTRATANTE se valerá de critérios que levem em conta a maior probabilidade de alcance do resultado pretendido pela CONTRATANTE, podendo ser utilizadas, como fatores de escolha, a competência técnica, a capacidade de gestão, as experiências anteriores, a qualidade do projeto apresentado e outros critérios significativos de avaliação do contratado, conforme previsto no inciso II do §8º do art. 23 do Decreto nº 13.397/2019.
- 4.3.1. A escolha do fornecedor perpassará pela análise do conceito de TRL, ferramenta de gestão tecnológica desenvolvida pela Agência Espacial Norte-Americana (National Aeronautics and Space Administration Nasa) na Década de 70 e comumente utilizada no mundo da gestão tecnológica. Essa ferramenta classifica a(s) tecnologia(s) necessária(s) ao desenvolvimento de determinada solução em função de seu nível de maturidade, guardando relação direta com seu nível de risco tecnológico, possuindo nove níveis de maturidade tecnológica, conforme se observa do gráfico abaixo:



Figura 2: Etapas de Maturidade Tecnológica – TRLs.

Fonte: Encomendas Tecnológicas no Brasil: Guia Geral de Boas Práticas, Ipea.

4.3.1.1. As proponentes deverão indicar o nível de maturidade tecnológica da solução, identificando e justificando em que nível da escala se encontra. Considerando que a legislação vigente exige que para a realização de uma ETEC haja risco tecnológico envolvido, a contratação desta encomenda tecnológica só se justifica nos casos em que as soluções tecnológicas atinjam até o TRL 7, já que nas

tecnologias identificadas como TRLs 8 e 9 não existe mais o risco tecnológico, pois a solução já está pronta para entrar em operação. A ETEC objeto desse Termo de Referência terá por objetivo atingir o TRL 8, mas não partirá de uma tecnologia já classificada como TRL 8.

- 4.4. Após a seleção de Projetos de DTI, iniciar-se-á a fase de negociação prevista no art. 23, §8º do Decreto nº 13.397/2019.
- 4.5. A celebração do(s) contrato(s) de encomenda tecnológica ficará condicionada às seguintes aprovações prévias:
- I Aprovação do PDTI elaborado pela CONTRATADA, com as etapas de execução do contrato estabelecidas em cronograma físico-financeiro, com observância aos objetivos a serem atingidos e aos requisitos que permitam a aplicação dos métodos e dos meios indispensáveis à verificação do andamento do projeto em cada etapa, pelo CONTRANTE:
- II Aprovação da minuta do Contrato pelo órgão jurídico do CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93; e
- III Aprovação da(s) contratação(ões) pelos demais órgãos de controle do CONTRATANTE.
- **4.5.1.** O PDTI será aprovado na forma do § 9º do art. 23 do Decreto nº 13.397/2019, impondo-se à CONTRATADA o dever de realizar a prestação do servico em estrita consonância com o cronograma físico-financeiro apresentado, conforme venha a ser previsto no contrato.
- 4.6. Encerrada a fase de negociação contratual e selecionadas(s) a(s) instituições(s), ou consórcio de instituições, que será (serão) contratada(s) para execução do objeto, caberá ao CONTRATANTE instruir oportunamente o processo, entre outras coisas, com a justificativa técnica da escolha da CONTRATADA, do regime de execução e documento de aprovação da proposta de PDTI correlato.
- 4.7. As etapas subsequentes consistirão na ratificação do termo de dispensa da(s) contratação (ões) e na assinatura do(s) respectivo(s) contrato(s) de ETEC.

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. As empresas ou instituições consorciadas que se candidatarem a essa ETEC deverão apresentar, obrigatoriamente, os critérios técnicos elencados neste Termo de Referência, com os critérios mínimos previstos no anexo para a elaboração do
- Projeto de DTÍ, bem como os requisitos de habilitação contidos neste item. **5.2**. As empresas ou instituições consorciadas que forem selecionadas para a etapa de negociação de que trata o §8º do art. 23 do Decreto nº 13.397/2019 deverão comprovar, previamente à celebração do contrato os seguintes requisitos de habilitação, nos termos dos arts. 26 a 31 da Lei nº 8.666/1993, a saber: 5.2.1. Habilitação Jurídica: Para fins de comprovação da habilitação jurídica,
- deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

 a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- b) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
 c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

 d) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a
- 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração; e) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem
- como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei
- nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

 5.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

 a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ):
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, que será realizada da seguinte forma:
- c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas \underline{a} a \underline{d} , do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991
- c.2) Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual:
- c.2.1) Caso o proponente esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;
- c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal; d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 5.2.3. Qualificação técnica: comprovação de qualificação técnica, conforme os arts.
 27, inciso II, e 30 da Lei nº 8.666/1993, comprovação de experiência na realização de atividades de pesquisa e reconhecida capacitação tecnológica no setor, conforme art. 20, caput, da Lei nº 10.973/2004 e art. 23, caput e § 1º, do Decreto nº 13.397/2019.

- **5.2.4. Qualificação econômica**: Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. 6. EXECUÇÃO DO OBJETO DA ETEC
- 6.1. O regime de execução da encomenda tecnológica, a ser observado pela CONTRATADA, seguirá a dinâmica a ser oportunamente negociada com o CONTRATANTE e que será descrita no Projeto de PDTI, que integrará o Contrato, previsto no item 5 deste Termo de Referência, observadas as seguintes diretrizes:
- I a descrição do regime de execução do objeto deverá observar as especificidades da presente encomenda tecnológica, que requer a apresentação de uma solução não disponível no mercado, que envolva risco tecnológico, conforme previsto neste Termo de Referência, devendo, ainda, a CONTRATADA dispor da flexibilidade necessária para a realização do Projeto de DTI apresentado;
- II a definição do prazo para início da execução do objeto, a partir da assinatura do contrato, será compatível com a necessidade, a natureza e a complexidade do objeto, e levará em conta os termos acordados na fase de negociação:
- o cronograma de realização dos serviços será estabelecido no cronograma físico-financeiro que integrará o Projeto de DTI;
- IV as Partes contratantes definirão o modelo de Ordem de Servico (OS) que será utilizado no projeto.
- 6.1.1. O contrato será celebrado mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no art. 24, caput, inciso XXXI, da Lei nº 8.666, de 1993, e no art. 20 da Lei nº 10.973, de 2004.
- 6.1.2. O prazo de vigência estimado do contrato de encomenda tecnológica será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por um único período de até 06 (seis) meses, desde que haja autorização formal da autoridade pública competente, nos termos do art. 24, inciso I do Decreto nº 13.397/2019 combinado com o art. 57, *caput*, inciso V e §1º da Lei nº 8.666/1993.
- 6.1.3. O contrato poderá ser encerrado antes do final do prazo de vigência:
- I em qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993; II caso seja verificada a inviabilidade técnica ou econômica no desenvolvimento da encomenda tecnológica, por ato unilateral do CONTRATANTE, nos termos do art. 24, § 2°, II do Decreto nº 13.397/2019; ou III – por acordo entre as partes.
- 6.1.4. Durante e ao final da execução do objeto da ETEC, serão emitidos pela CONTRATADA relatórios de acompanhamento e um relatório técnico final com a descrição detalhada da avaliação do experimento e o resultado final do experimento contendo detalhadamente: resultado final descrito com exatidão, clareza e objetividade, sem ambiguidade com todas as informações necessárias para interpretação dos resultados, fotos das atividades e avaliação do experimento.
- 6.2. Será permitida a subcontratação de parcela da encomenda tecnológica, nos limites definidos na negociação de que trata o § 8º do art. 23 do Decreto nº 13.397/2019, sendo vedada a subcontratação total do objeto contratual. O CONTRATANTE não exigirá obrigatória subcontratação de parte do objeto a microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 6.3. Será permitida a contratação de interessados em regime de consórcio, observadas as seguintes condições:
- 6.3.1 As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o CONTRATANTE pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo.
- 6.3.2 No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira.
- 6.3.3 Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os caua um cos memoros do consoriol deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

 6.3.3.1 As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados neste Termo de Poterãosio. de Referência.
- 6.3.4 Durante a execução do contrato, o CONTRATANTE poderá exigir de qualquer das empresas consorciadas o adimplemento da obrigação pactuada pelo consórcio, bem como o valor correspondente a eventuais multas e penalizações decorrentes da inexecução do contrato. A cobrança a uma integrante do consórcio não desobriga as
- 6.4. A presente encomenda tecnológica contempla a execução de Projeto de Desenvolvimento da Tecnologia e Inovação (PDTI) e envolverá a prestação de serviços não comuns, com risco tecnológico, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, não constituindo atividade exclusiva (ou função típica) de Estado e será contratada por escopo, não constituindo, portanto, prestação de servicos de natureza contínua.
- **6.4.1.** A CONTRATADA ficará responsável pela distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados para a execução da encomenda tecnológica, sendo vedado ao CONTRATANTE ou aos seus agentes públicos praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA.
- **6.4.2.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e o CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 7.1. O conjunto das atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato de encomenda tecnológica será exercido pela Comissão de Fiscalização do Contrato.
- **7.2.** A Comissão de Fiscalização poderá ser assessorada pela Comissão de Apoio Técnico, designado na Portaria UGP/CAF nº 002/2020, observado o disposto no § 5º do art. 23 do Decreto nº 13.397/2019. A Comissão de Apoio Técnico poderá realizar as avaliações técnicas, sobretudo quando tais avaliações exigirem conhecimento científico e/ou técnico especializado não disponível no quadro de servidores públicos do CONTRATANTE.
- 7.3. O CONTRATANTE poderá contratar terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização.
- 7.4. A verificação da adequação da prestação do serviço será realizada com base nos critérios previstos no Contrato, especialmente no Projeto de PDI.

7.5. Sem prejuízo da fiscalização e do monitoramento que serão realizados pelo CONTRATANTE, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) realizar o acompanhamento das suas próprias tecnologias.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

- 8.1. O pagamento decorrente do contrato de encomenda tecnológica será efetuado proporcionalmente aos trabalhos executados no projeto, consoante o cronograma físico-financeiro aprovado, através da modalidade de preço fixo.
- 8.2. De acordo com as pesquisas realizadas e as manifestações recebidas em resposta ao Edital de Consulta Pública desta ETEC, e conforme a previsão de recursos no PRO Sustentável para o desenvolvimento do experimento ou do conjunto dos experimentos a serem selecionados, não poderá ser ultrapassado o valor total de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão duzentos e cinquenta mil reais), compreendendo todas as etapas de cada experimento, tal como mencionadas neste Termo de Referência.

9. RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

- 9.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta do Contrato de Empréstimo celebrado entre o Município de Niterói e a Corporação Andina de Fomento (CAF), no âmbito do Programa Região Oceânica Sustentável (PRO Sustentável) até o valor máximo de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão duzentos e cinquenta mil reais), para o conjunto de experimentos, conforme supramencionado.
- 9.2. O avanço para cada etapa seguinte indicada neste Termo de Referência, sem prejuízo de outras condicionalidades, depende de prévia disponibilidade orçamentária e financeira por parte do CONTRATANTE.

PROPRIEDADE INTELECTUAL E FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO **ENCONTRADA**

- 10.1. O contrato da presente encomenda tecnológica não representará a transferência da tecnologia desenvolvida para o CONTRATANTE, sendo tal (is) tecnologias de propriedade intelectual exclusiva da(s) CONTRATADA(S).
- experimentos objeto desta encomenda tecnológica se mostrem eficientes, o CONTRATANTE poderá optar por contratar o fornecimento da solução para aplicação em toda a Lagoa de Piratininga, a seu exclusivo critério, ficando a(s) CONTRATADA(S) obrigada(s) a celebrar o respectivo contrato com a Administração CONTRATANTE, que poderá ser celebrado com dispensa de licitação, observados os requisitos legais. Nesta hipótese, a CONTRATADA não cobrará *royalty* à Administração Pública Municipal

ANEXO - MODELO DE PDTI

Parte I – Informações da Proponente

- Identificação da instituição proponente
- Identificação das instituições consorciadas, se for o caso, e indicação da instituição principal
- Indicação de qualificação do corpo técnico envolvido no projeto (especialidades e experiência), por parte da instituição proponente e de cada instituição consorciada, se for o caso
- Indicação de arranjos contratuais objetivados, incluindo entidades parceiras, fornecedoras de equipamentos e serviços especializados 5. Indicação de parcerias internacionais e fornecedoras de base industrial
- estrangeira ou parcerias internacionais para a aquisição de componentes críticos Parte II - Informações Técnicas
- Identificação da proposta de solução ao problema apresentado Detalhamento das condições técnicas e operacionais operacionais envolvidas no desenvolvimento tecnológico da solução
- Indicação de informações operacionais de componentes e subsistemas, existentes ou em desenvolvimento, quando couber.
- Detalhamento da viabilidade técnica, das premissas tecnológicas e dos riscos associados ao desenvolvimento
- Apresentação de cronograma físico de execução do projeto com principais atividades e prazos, com detalhamento de entregas e resultados. 6. Estimativa **detalhada** de custo
- Indicação da localização do experimento com referências geográficas e planta de localização
- Indicação das origens (nacional e/ou internacional, se for o caso) para cada
- material de insumo a ser utilizado no desenvolvimento da tecnologia
 9. Apresentar detalhadamente o Plano de Acompanhamento da Eficiência da Tecnologia que deverá conter: número e local de pontos de amostragem; parâmetros especificados por matriz (água e/ou sedimento) a serem monitorados indicando as normas técnicas a serem utilizadas; frequência das amostragens; descrição da metodologia da amostragem definindo os materiais e produtos a serem utilizados, o método de amostragem deve abordar os fatores a serem controlados para assegurar a validade dos resultados de ensaio subsequentes; registros de amostragem considerando (a) data e hora da amostragem (b) procedimentos da amostragem (c) identificação das amostras (d) identificação do equipamento (e) identificação do pessoal que realizou a amostragem (f) condições ambientais durante amostragem.
- 10. Apresentar formulário/modelo de relatório de avaliação do experimento a ser adotado, contendo itens de descrição das atividades executadas e resultados (preliminares para os relatórios parciais e finais após a conclusão do experimento); identificação de fatores que venham a afetar os resultados; registros técnicos com data e identificação do pessoal responsável por cada atividade e pela conferência dos dados e resultados, observações, dados e cálculos originais registrados no momento da realização da atividade a que se referem, dados e arquivos originais e alterados, incluindo data de alteração e aspectos alterados, assim como pessoal responsável pela alteração.
- Indicação de oportunidades de absorção de tecnologia internacionalmente já desenvolvida
- 12. Capacidade de desenvolvimento e fabricação de equipamentos para eventual implantação da técnica em todo o sistema (Lagoa de Piratininga).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXTRATO Nº 137/2020- Contrato nº 15/2020 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de 1.000 fardos de saco plástico de lixo, capacidade 100 litros, 04 micra de espessura, cor preta, conforme especificações constantes na Tabela I e dos demais itens do Termo de Referência do Objeto (Anexo 8) – LOTE 01. VERBA: Natureza das Despesas: 339030, Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.0104.122.0145.4191. PRAZO: 6 (seis) meses. VALOR MENSAL: R\$2.815,00 (dois mil oitocentos e quinze reais). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/002629/2019. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020, ficam designados fiscais do contrato: Marcelo Serieiro, matrícula nº 1242247-3, Valdir Araújo, matrícula nº 1242077-0.

EXTRATO Nº 135/2020 - Contrato nº 16/2020 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa FH COMÉRCIO DE ASFALTOS MODIFICADOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de mistura asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8) e do instrumento convocatório. VERBA: Natureza das Despesas: 339030, Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.0115.451.0010.4010. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR MENSAL: R\$11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/000511/2020. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020, ficam designados fiscais do contrato: Marcelo Serieiro, matrícula nº 1242247-3, Valdir Araújo, matrícula nº 1242773-0, Leandro Cecchetti, matrícula nº 1243077-0.

EXTRATO N° 132/2020 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa SIGMA COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI. OBJETO: Aquisição de placas de acrílico para reforçar a proteção existente na Recepção da SECONSER, realizando o fechamento completo para uma melhor proteção dos funcionários, em virtude da pandemia do COVID-19. VALOR:R\$941,00. Proc.n°040/001469/2020. DATA: 29/09/2020.

EXTRATO N° 138/2020

Contrato nº 15/2020 — SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME. OBJETO: Aquisição de 1.008 fardos de saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, 12 micra de espessura, cor preta, conforme especificações constantes na Tabela I e dos demais itens do Termo de Referência do Objeto (Anexo 8) — LOTE 02. VERBA: Natureza das Despesas: 339030, Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.0104.122.0145.4191. PRAZO: 6 (seis) meses. VALOR MENSAL: R\$1.666.56 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/002629/2019. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020, ficam designados fiscais do contrato: Marcelo Serieiro, matrícula nº 1242247-3, Valdir Araújo, matrícula nº 1242247-3, Leandro Cecchetti, matrícula nº 1243077-0.

EXTRATO N° 136/2020 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa FELIPE XAVIER NETO 07577882623. OBJETO: Serviço de virtualização do Parque Prefeito Ferraz (Campo de São Bento), a fim de se ter uma visão ampla de toda a extensão do local, visando o controle de aglomeração em virtude da pandemia do COVID-19. VALOR:R\$15.000,00. Proc.n°040/001497/2020. DATA: 28/09/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PROCESSO № 200/10693/18 – PREGÃO 38/2020 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 38/2020, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E TRANSPORTADAS, INCLUINDO PREPARO, NUTRIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE QUE INTEGRAM A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE NITERÓI, DE ACORDO COM AS PORTARIAS GM/MS336/2002 E GM/MS121/2012, com valor total de R\$ 1.111.000,00 (um milhão cento e onze mil), adjudicando a(s) empresa(s): SELETA SALADAS LTDA, CNPJ nº 26.906.424/0001-03, com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/10693/2018.

PORTARIA FMS/FGA nº 244/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/10693/2018 do Pregão 38/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E TRANSPORTADAS, INCLUINDO PREPARO, NUTRIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE QUE INTEGRAM A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE NITERÓI, DE ACORDO COM AS PORTARIAS GM/MS336/2002 E GM/MS121/2012, para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º - Nome do Titular: TERESA CRISTINA MAGDALENA DE ALBUQUERQUE PRADO – Mat. nº 700.548.

Art. 39 - Suplentes: CARLOS DE CASTRO LUZ - Mat. nº 437.350-2; PRISCILA GOMES PEREIRA - Mat. nº 700.545; BEATRIZ S. MORAES - Mat. nº 437.325-1; ANA LÚCIA FERREIRA - Mat. nº 437.381-2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PROCESSO № 200/6632/19 – PREGÃO 271/2020 HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 271/2020, que visa a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR E DE LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE APARELHOS GLICOSÍMETROS SEM CUSTO ADICIONAL, A FIM DE ATENDER AOS PORTADORES DE DIABETES MELLITUS INSULINODEPENDENTES E PARA UTILIZAÇÃO NAS UMIDADES DE EMERGÊNCIA E REDE HOSPITALAR, com valor total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil), adjudicando a(s) empresa(s): MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.343.029/0001-90 e valor total de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), adjudicando a(s) empresa(s): MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ nº 32.556.060/0001-81, pelo valor total R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), com condições validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/6632/2019.

EXTRATO DE ATA Nº 23/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 271/2020, Objeto: FUTURA É EVENTUAL AQUISIÇAO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR E DE LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE APARELHOS GLICOSÍMETROS SEM CUSTO ADICIONAL, A FIM DE ATENDER AOS PORTADORES DE DIABETES MELLITUS INSULINODEPENDENTES E PARA UTILIZAÇÃO NAS UMIDADES DE EMERGÊNCIA E REDE HOSPITALAR. Processo nº 200/6632/2020, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico — SRP nº 271/2020, Total de Fornecedores Registrados: 02 (dois). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais). Detalhamento da ata no site www.niteroi.ri.gov.br.

PORTARIA FMS/FGA nº 218/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/6632/2019 do Pregão SRP 271/2020, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR E DE LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE APARELHOS GLICOSÍMETROS SEM CUSTO ADICIONAL, A FIM DE ATENDER AOS PORTADORES DE DIABETES MELLITUS INSULINODEPENDENTES E PARA UTILIZAÇÃO NAS UMIDADES DE EMERGÊNCIA E REDE HOSPITALAR, para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

- Nome do Titular: Karla Fernanda dos S. Antunes - Coordenação do Programa HIPERDIA/DCNT - DESUM (Departamento de Supervisão Técnico Metodológica) – Mat. FMS 437.417

Art. 3º - Suplentes: Claudia Nascimento de Oliveira – Chefe do Serviço de Administração do laboratório Miguelote Viana - Mat. FMS - 436.185-3
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PROCESSO Nº 200/14137/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2020 **HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletônico nº15/2020, que visa a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, UROSTOMIA E ACESSÓRIOS, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES INSCRITOS NO PROGRAMA DE ATENÇÃO AOS OSTOMIZADOS DE NITERÓI - RJ E AO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS - HOF, adjudicando a(s) empresa(s): C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS CNPJ № 21777287/0001-30, pelo valor total de R\$ 103.200,00 (CENTO E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS); NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIS DUZENTOS REAIS); NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIS EIRELI CNPJ 323501800001-28, pelo valor total de R\$ 33.060,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SESSENTA REAIS); COLOPLAST DO BRASIL LIDA CNPJ 02794555/0004-20, pelo valor total de R\$ 227.756,40 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LIDA CNPJ 09603161000497, pelo valor total de R\$ 36.480,00(TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS); EMPROMED MATERIAL HOSPITALANT LTDA CNPJ 734164970001-05, pelo valor total de R\$ 182.577,72 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), VUELO PHARMA LTDA CNPJ 04159536/0001-05, R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS, com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/14137/2019.

EXTRATO DE ATA № 14/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 15/2020, Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, UROSTOMIA E ACESSÓRIOS, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES INSCRITOS NO PROGRAMA DE ATENÇÃO AOS OSTOMIZADOS DE NITERÓI - RJ E AO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS -HOF, Processo nº 200/14137/2019, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico nº 15/2020, Total de Fornecedores Registrados: 6 (seis). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 611.874,12 (SEISCENTOS E ONZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS). Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br.

PORTARIA FMS/FGA nº 213/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/14137/2019, do Pregão Eletônico nº 15/2020, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, UROSTOMIA E ACESSÓRIOS, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES INSCRITOS NO PROGRAMA DE ATENÇÃO AOS OSTOMIZADOS DE NITERÓI – RJ E AO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS – HOF.

Art. 2º - Gestor: Márcia Quintanilha Costa - Matrícula 433 119

Art. 3º - Fiscal titular: Marcelo Marsico Leal - Mat: 436.856-9
Art. 4º - Fiscal substituto: Luciana Silva Gonçalves - Matrícula 436 492

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

PROCESSO Nº 200/4716/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 46/2020

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2020, que visa a AQUISIÇÃO DE BERÇO AQUECIDO E ESTETOSCÓPIO INFANTIL, INCLUINDO MONTAGEM, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, QUANDO COUBER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOȘPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, durante o período de 12 meses, adjudicando empresa: G.P. Vezono EIRELLI - CNPJ 30.778.749/0001-25 pelo valor total de R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/4716/2020.

Portaria FMS/FGA nº 257/2020

A presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/4716/2020, do Pregão Eletrônico 46/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BERÇO AQUECIDO E ESTETOSCÓPIO INFANTIL, INCLUINDO MONTAGEM, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, QUANDO COUBER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY, durante o período de 12 meses, para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

- Nome do Titular: Ubiratan Moreira Ramos, Diretor geral do HMCT -Matrícula FMS nº 437.097-9

Art. 3º - Substituto: Adriana Cersosimo, Diretora da MMARVF - Matrícula FMS nº 436446-9;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CORRIGENDA COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PROCESSO Nº 200/12956/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 29/2020 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletônico nº29/2020, que visa a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES INJETÁVEIS DE GRANDE VOLUME E ELETRÓLITOS (SOLUÇÕES INTRAVENOSAS PARA REPOSIÇÃO HIDROELETROLÍTICA), PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE NITERÓI, adjudicando a(s) empresa(s): ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ №00.945.806/0001-52, pelo valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); FARMACE — INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTD, CNPJ №06.628.333/0001-46, pelo valor total de R\$ 1.336.560,00 (um milhão trezentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta reais); CAPROMED FARMACEITICA LTDA CNPJ № 13.085.369(0001-96 pelo reais); CAPROMED FARMACEITICA LTDA, CNPJ Nº 13.085.369/0001-96, pelo valor totsI de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais); JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ № 24.079.703/0001-15, pelo valor total de R\$ 298.050,00 (duzentos e noventa e oito mil e cinquenta centavos), CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO EIRELI, CNPJ N°1.0837.371/0001-86, pelo valor de R\$ 163.020,00 (cento e sessenta e três mil e vinte reais), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/12956/2019.

CORRIGENDA COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PROCESSO № 200/15441/19 – PREGÃO 16/2020 **HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 16/2020, que visa a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE ANÁLOGOS DE INSULINA PARA ATENDIMENTO DOS MANDADOS E PROCESSOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, adjudicando a(s) empresa(s): HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.499.494/0002-60, valor total de R\$ 200.150,00 (duzentos mil, cento e cinquenta reais) e adjudicando a(s) empresa(s): PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.355.394/0002-32, pelo valor total de R\$ 285.320,00 (duzentos e oitenta e cinco trezentos e vinte reais), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/15441/2019.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI

PORTARIA 080/2020

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve DESIGNAR JANDIRA FERREIRA DA ROCHA DE MENDONÇA ALVES para exercer o cargo de ASSISTENTE N III, a partir de 01 de outubro de 2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

TERMO DE CONTRATO № 025/2020

Instrumento: TERMO DE CONTRATO № 025/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FLORESTINHA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSÍNO FUNDAMENTAL. **Objeto**: a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório do Processo Administrativo nº 210/2615/2020 e através do Ofício nº 017 da Comissão Especial para Credenciamento das Instituições interessadas em participar do Programa Escola Parceira, às fls. 02, Processo Administrativo 210/3678/2020. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de **12** (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência às fls. 003/058 e no item 9 do Edital Conjunto Nº 04/2020, às fls. 135/146 do Processo Administrativo 210/2615/2020. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.122.0148.7777; Código de Despesa Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho nº 000403/2020 referente ao exercício do ano de 2020 e o restante será empenhado no início do próximo exercício. **Gestor/Fiscais:** de acordo com a Portaria FME Nº 594/2020. **Fundamento Legal:** Lei Municipal nº 3.492/2020, Decreto Municipal nº 13.654/2020 e Lei nº 8.666/93. Processo: 210/3678/2020. Data da Assinatura: 25/09/2020. PORTARIA FME Nº 594/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, como Gestor o

Sr. José Henrique Antunes, Matrícula nº 1242.314-0, Subsecretário de Projetos Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores João Carlos Schneider Gonçalves, agente de Administração Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT, Matrícula nº 236.333-1 e Ana Cristina Costa dos Santos, Supervisora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT, Matrícula nº 233.567-7, do Contrato nº 025/2020, a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira, Processo Administrativo 210/3678/2020

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25/09/2020.

TERMO DE CONTRATO Nº 031/2020

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 031/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CENTRO EDUCACIONAL A.D.S / JARDIM ESCOLA MEU PEQUENO MUNDO. **Objeto**: A prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório do Processo Administrativo nº 210/2615/2020 e através do Ofício nº 014 da Comissão Especial para Credenciamento das Instituições interessadas em participar do Programa Escola Parceira, às fls. 02, Processo Administrativo 210/3675/2020. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência às fls. 003/058 e no item 9 do Edital Conjunto Nº 04/2020, às fls. 135/146 do Processo Administrativo 210/2615/2020. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.122.0148.7777; Código de Despesa Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 138 ; Nota de Empenho nº 000431 /2020 referente ao exercício do ano de 2020 e o restante será empenhado no início do próximo exercício. **Gestor/Fiscais:** de acordo com a Portaria FME N $^{\rm o}$ 602/2020. **Fundamento Legal:** Lei Municipal n $^{\rm o}$ 3.492/2020, Decreto Municipal nº 13.654/2020 e Lei nº 8.666/93. **Processo:** 210/3675/2020. **Data da Assinatura**: 30/09/2020.

PORTARIA FME Nº 602/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor o

Sr. José Henrique Antunes, Matrícula nº 1242.314-0, Subsecretário de Projetos Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores João Carlos Schneider Gonçalves, agente de Administração Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT, Matrícula nº 236.333-1 e Ana Cristina Costa dos Santos, Supervisora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT, Matrícula nº 233.567-7, do **Contrato nº 031/2020**, a prestação de serviços educacionais no âmbito do Programa Escola Parceira, Processo Administrativo 210/3675/2020

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30/09/2020.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS Ato do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 34/2020

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – Nit
Trans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005.

Designa Bianca Rio do Couto, matrícula nº 150007, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos, para responder pela Diretoria Administrativa durante o período de afastamento de Braz Luis Souto Colombo, matrícula 150208, Diretor Administrativo , por motivo de ausência temporária - férias - de 15 OUT 20 até 13 NOV 2020.

NITERÓI PREV. Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 101/2020- Conceder pensão à SUELI ALVES SIMÃO, companheira do ex - servidor IVAN GONÇALVES DE SOUZA, falecido em 16/08/2020, aposentado no cargo de TRABALHADOR - EQUPARADO AO NÍVEL N1 - CATEGORIA VI - DO GRUPO OPERACIONAL 05 - DA ESTRUTURA DA FME-ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1217347-4, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alinea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c artigo 7º da E.C 41/03 e o artigo 40º parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, a contar de 16/08/2020/, conforme processo n.º 310/000696/2020.

PORTARIA PRESI nº102/2020- Conceder pensão à MARIA DE LOURDES DA SILVA MONTEIRO, esposa do ex - servidor, ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO, falecido em 28/06/2020, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE - NÍVEL N-4 SUB-GRUPO 4.2 - ÍNDICE "A" - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 216.33-1, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2 .288/05, com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, a contar de 28/06/2020, conforme processo n.º 310/000740/2020.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a contar de 28/06/2020 em R\$ 2.094,40(Dois Mil e Noventa Quatro Reais e Quarenta Centavos) a pensão mensal de MARIA DE LOURDES DA SILVA MONTEIRO, esposa do ex - servidor, ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO, falecido em 28/06/2020, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE - NÍVEL N-4 SUB-GRUPO 4.2 - ÍNDICE "A" - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 216.33-1, de acordo com artigo 6° inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2 .288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 8° artigo 40° da CRFB/88,conforme parcela abaixo.

Proventos do cargo: Lei n° 3.521/2020 c/c § 8º do art. 40 do CRFB/88..

TOTAL.....R\$ 2.094,40

Fica calculada e fixada em R\$ 4.738,54 (Quatro Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) a pensão mensal de SUELI ALVES SIMÃO, companheira do ex – servidor IVAN GONÇALVES DE SOUZA, falecido em 16/08/2020, aposentado no cargo de TRABALHADOR - EQUPARADO AO NÍVEL N1 - CATEGORÍA VI - DO GRUPO OPERACIONAL 05 - DA ESTRUTURA DA FME -ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1217347-4, de acordo com artigo 6° inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c artigo 7° da E.C 41/03 e o artigo 40° parágrafo 7° inciso I da CRFB/88, a contar de 16/08/2020, conforme parcelas abaixo discriminadas. Proventos do cargo:

Lei n° 3.521/2020 c/c § 7° da E.C 41/03......R\$ 2.016,40 Gratificação de adicional:

35% - Art.98inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº2833/72, § 7º da E.C

Gratificação de Tempo Integral:

100% - Art.98 inciso IV e art.152 da Lei n°531/85 c/c o § 7º inciso I do art. 40 do

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA

Atos do Presidente

PORT. №. 312/2020 – Designar a contar de 01/10/2020, DENILSON MIRANDA DE MORAIS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7, em vaga decorrente da dispensa de Adriana Farias Lins - Presidente da Emusa.

PORT. Nº. 317/2020 - Dispensar a contar de 01/10/2020, JANAÍNA MARIA SANTIAGO DA SILVA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 9.

PORT. Nº. 318/2020 - Designar a contar de 01/10/2020, LÍDIA THEOFILO DE ASSIS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 9, em vaga decorrente da dispensa de Janaína Maria Santiago da Silva. Presidente da

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 79/2020; PARTES: EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP; OBJETO: A contratação de empresa para a reforma da arena PDA FUTVOLEY no Bairro Ponta D'areia; VALOR GLOBAL: R\$261.337,74 Cuzentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos); PRAZO: 05 (cinco) messes; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.15.451.0010.4005 ND: 4.4.90.51.00 FONTE: 138; FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço 15/2020; DATA DO CONTRATO: 13/10/2020. Processo nº 510000193/2020; Presidente da EMUSA – Niterói, 13 de outubro de 2020.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 80/2020; PARTES: EMUSA e AMÉRICAS COMÉRCIO e CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: A contratação de empresa, para construção de área de lazer com campo de futebol, vestiário, playground e academia para terceira idade, na comunidade Fazendinha no Bairro Sapê, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 631.628,87 (seiscentos e trinta e um mil seiscentos e vinte e orito reais e oitenta e sete centavos); PRAZO: 10 (dez) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 1051.15.451.0010.3009 ND: 4.4.90.51.00 FONTE: 138; FUNDAMENTAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020; DATA DO CONTRATO: 13/10/2020; Processo No. 510003916/2019; Presidente da EMUSA - Niterói, 13 de outubro de 2020.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 66/2019; PARTES: EMUSA e EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME; OBJETO: alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510001422/2020; VALOR: Fica o valor contratual acrescido em R\$ 25.998,41 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), correspondendo a 24,90% do valor total do contrato; RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão à conta do PT 1051.15.182.0010.3008, ND 4.4.90.51.00 e FT 138; FUNDAMENTO: artigos art. 58, I, c/c o art. 65, I, "b" e seu §1º parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93; DATA: 14/10/2020. – Presidente da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 68/2020; PARTES: EMUSA e EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI – ME; OBJETO: contratação de empresa para a execução das obras de execução de reconstrução de muro na Travessa Beltrão, no bairro Santa Rosa, no Município de Niterói-RJ. VALOR GLOBAL: R\$71,475,03 (setenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e três centavos); PRAZO: 03 (três) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 1051.15.451.0010.4006; ND 4.4.90.51.00, FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: CONVITE № 39/2020; DATA DO CONTRATO: 21/08/2020; Processo Nº. 510001697/2020; Presidente da EMUSA -Niterói. 21 de agosto de 2020.